

Proc. nº 202/2016
Emenda nº 3

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso II do Art. 2º do Projeto de Lei que dispõe acerca de normas para proibição de festa, dita clandestina, aberta ao público, em imóveis residenciais ou não, em ambiente urbano ou rural, no Município de Bauru e dá outras providências, processado sob nº 202/16.

Bauru, 03 de março de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

MANOEL AFONSO LOSILA